PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 57/2024

"Dispõe sobre a normatização dos períodos de recesso escolar, referente a dezembro de 2024."

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Art. 31, da Lei Complementar nº 351, de 01 de abril de 2019, que dispõe sobre o plano de cargos, Carreira e Salários dos servidores do Apoio da Secretaria de Educação do Município de Osasco;

CONSIDERANDO o Art. 45, da Lei Complementar nº 352, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério Público Municipal de Osasco, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar, referente ao ano letivo vigente, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 2584, no dia 02 de fevereiro de 2024, às fls. 67;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2024, que dispõe sobre a organização das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 2580, no dia 26 de janeiro de 2024, às fls. 120 - 123;

RESOLVE:

Artigo 1º - Organizar o período de recesso escolar, referente a dezembro de 2024, da seguinte maneira:

§ 1º PROFESSORES, farão jus ao recesso escolar no período de 23 a 31/12/2024;

§ 2º EQUIPE GESTORA (Supervisores de Ensino, Diretores, Vice-diretores e Coordenadores Pedagógicos), farão jus ao recesso escolar, em forma de revezamento, no período de 23 a 27/12/2024 ou de 30/12/2024 a 03/01/2025;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§ 3º APOIO EDUCACIONAL (Cozinheiros, Serventes de Escola, Oficiais de Escola, Inspetores de Alunos e Zeladores), cargos previstos na Lei 351/2019, farão jus ao recesso escolar, em forma de revezamento, no período de 23 a 27/12/2024 ou de 30/12/2024 a 03/01/2025;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de novembro de 2024

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI

Secretário de Educação